ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 060 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização para hipoteca, de imóvel do Distrito Industrial, adquirido pela empresa Blatt Soluções Metálicas Ltda., com incentivos concedidos pelo Município.

Art. 1º Fica autorizada a empresa Blatt Soluções Metálicas Ltda., CNPJ nº. 19.508.868/0001-25 a hipotecar o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Augusto sob a matrícula número 18.646, lote 18 A, Quadra 035, Setor 042, com área de 1.050,00m², Rua Miguel Mariotti, esquina com a Rua Alberto Sperotto, n° 241, localizado no Distrito Industrial Francisco Sperotto.

Parágrafo único. O imóvel constante da matrícula referida no *caput* deste artigo foi adquirido pela empresa Blatt Soluções Metálicas Ltda., com incentivos concedidos pelo Município, conforme Lei Municipal n° 1.211 de 13 de julho de 1995, e do Decreto Executivo nº 3.673, de 21 de setembro de 2016.

Art. 2º A possibilidade da hipoteca, fica condicionada a Empresa estar em dia com as parcelas, referente a aquisição do terreno junto a Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 060/2017, que dispõe sobre a autorização para hipoteca, de imóvel do Distrito Industrial, adquirido pela empresa Blatt Soluções Metálicas Ltda., com incentivos concedidos pelo Município.

A autorização está embasada na legislação municipal, no inciso II, do artigo 24, da Lei Municipal nº 1.211 de 13 de julho de 1995, com redação da Lei Municipal n° 1.353 de 18 de junho de 1998, na qual abre a possiblidade de realizar a hipoteca excepcionalmente como garantia de operação financeira, destinada, exclusivamente a obter recursos financeiros destinados à construção de benfeitorias ou adquirir equipamentos destinados à implantação ou melhoramento do empreendimento.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Região das Culturas – Sicredi das Culturas RS
CNPJ: 90.729.369/0001-22
ENDEREÇO: Rua Quinze de Novembro, nº 217, salas 202 e 203 – Centro – Ijuí/RS
CEP: 98.700-000 TELEFONE: 55 3332-0800

Ilmo Sr. Naldo Wiegert
Prefeito Municipal de Santo Augusto/RS

Senhor (a) Prefeito (a)

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste informar que a empresa Blatt – Soluções Metálicas Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.508.868/0001-25, solicitou nessa Instituição Financeira um crédito no valor de R$ 80.000,00 com a finalidade de construção de um pavilhão industrial, em tempo salientamos que o crédito é passível de análise financeira.

Certos de sua costumeira compreensão, agradecemos.
Saudações cooperativistas,

Santo Augusto/RS, 16 de Outubro de 2017.

Claudelino Jose Brum
Gerente de Agência
Agência de Santo Augusto

Jhosef Lucas Mobbs
Gerente Administrativo Financeiro
Agência de Santo Augusto

RODRIGO SPOHR - ENG. CIVIL
Cel: (55) 99191-3494 e (55) 99698-9914
email: rodrigospohr.eng@gmail.com

Proprietário: BLATT SOLUÇÕES METÁLICAS LTDA
Obra: PAVILHÃO INDUSTRIAL
Área: 500,00m²

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	%	VALOR	MESES											
				1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
1	Serviços iniciais	1,78	3.100,00	100	3.100,00		-		-		-		-		-
2	Movimento de terra	1,64	2.870,00	100	2.870,00		-		-		-		-		-
3	Infra-estrutura e imperm.	9,96	17.395,00	100	17.395,00		-		-		-		-		-
4	Supra-estrutura	9,67	16.880,00	50	8.440,00	25	4.220,00	25	4.220,00		-		-		-
5	Paredes	9,19	16.040,00		-	70	11.228,00	30	4.812,00		-		-		-
6	Cobertura	34,91	60.960,00		-		-	50	30.480,00	50	30.480,00		-		-
7	Pavimentações	9,60	16.755,00		-		-		-	30	5.026,50	70	11.728,50		-
8	Revestimentos	1,72	3.000,00		-		-		-	50	1.500,00	50	1.500,00		-
9	Esquadrias	9,67	16.880,00		-		-		-		-	100	16.880,00		-
10	Pintura	4,90	8.560,00		-		-		-		-		-	100	8.560,00
11	Louças e metais	0,57	1.000,00		-		-		-		-		-	100	1.000,00
12	Inst. Hidrossanitárias	2,05	3.580,00	20	716,00		-		-		-	80	2.864,00		-
13	Inst. Elétricas	4,35	7.600,00		-		-		-		-	50	3.800,00	50	3.800,00
14		0,00			-		-		-		-		-		-
15		0,00			-		-		-		-		-		-
	TOTAL SIMPLES		174.620,00		32.521,00		15.448,00		39.512,00		37.006,50		36.772,50		13.360,00
	TOTAL ACUMULADO				32.521,00		47.969,00		87.481,00		124.487,50		161.260,00		174.620,00
	% SIMPLES		100,00		18,62		8,85		22,63		21,19		21,06		7,65
	% ACUMULADO				18,62		27,47		50,10		71,29		92,35		100,00

Santo Augusto, 9 de Outubro de 2017